



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL PROCCE Nº 003/2018**

**AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NO 8º CBEU**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - Ufopa, por meio da Pró-Reitoria da Cultura, Comunidade e Extensão - Procce, torna pública a abertura de edital para o processo seletivo de discentes extensionistas que receberão auxílio financeiro para participar do 8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – 8º Cbeu, de acordo com as normas definidas neste edital.

**1. DA DEFINIÇÃO**

Maior encontro brasileiro de extensão universitária em Instituições Públicas de Ensino Superior, o Cbeu tem como objetivo discutir os desafios da extensão universitária no Brasil, propiciando o debate sobre os contextos e potencialidades da extensão e integrando os conhecimentos da universidade e da sociedade com proposições inovadoras. O Congresso reúne professores, técnicos e estudantes que integram o quadro de ações extensionistas das universidades brasileiras. A primeira edição do evento foi realizada no ano de 2002, em João Pessoa - PB e, desde então, é promovido bianualmente por uma instituição de ensino com forte atuação na área. Em 2018, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN sediará o 8º Cbeu, no período de 28 a 30 de junho, apresentando uma diversificada programação envolvendo conferências, mesas-redondas, oficinas, comunicações orais e sessões de pôsteres. Com o tema “Extensão e Sociedade: Contextos e Potencialidades”, esta edição propõe uma discussão sobre a extensão universitária na sua relação com a sociedade e sobre como as universidades, por meio de seus projetos, com a participação ativa de seus professores e estudantes, têm construído e consolidado a extensão.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Incentivar a produção intelectual conjunta entre discentes e docentes e/ou técnicos administrativos em educação da Ufopa.

**2.2** Viabilizar a participação dos discentes em atividades acadêmicas que contribuam para seu protagonismo, sua formação profissional e para o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades de extensão existentes em outras IES.

**2.3** Promover a extensão universitária e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos.

**2.4** Contribuir nos processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista.

**3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** A Ufopa não é a instituição responsável pelo processo de aprovação dos trabalhos inscritos no 8º Cbeu.

**3.2** Por meio deste edital, serão selecionados até 25 discentes que receberão auxílio financeiro para participar do 8º Cbeu, conforme Item 7 deste edital.

**3.3** Os interessados deverão submeter os trabalhos no site: <http://sigeventos.ufrn.br/eventos/public/evento/CBEU2018>, nas modalidades: Comunicação Oral (trabalho completo), Pôster (resumo), ou Oficinas, seguindo o cronograma e as normas estabelecidas pela organização do evento.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER NO EDITAL**

**4.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Ufopa no momento da inscrição (a partir do 2º semestre do curso) e da realização do evento, em junho de 2018.

**4.2** Ser autor ou coautor de trabalho aprovado para apresentação no 8º Cbeu, que apresente objetivos, métodos e resultados característicos de extensão universitária.

**4.3** Estar inscrito no 8º Cbeu como apresentador do trabalho aprovado.

**4.4** Ter como orientador (e coautor) no trabalho aprovado um servidor da Ufopa oficialmente vinculado a uma ação de extensão cadastrada na Procce, vigente ou encerrada há no máximo 12 meses, desde que não apresente pendências.

**4.5** Não apresentar reprovação por nota ou por falta no período letivo anterior ao período de inscrição neste edital.

**4.6** Não possuir pendências na Procce quanto à entrega de relatórios ou documentos em geral.

**4.7** Não possuir pendências na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica - Proppit e na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proen quanto à entrega de relatórios.

**4.8** Não apresentar pendências quanto ao pagamento de Guia de Recolhimento da União junto à Ufopa.

**4.9** Não ter recebido auxílio da Ufopa para participação em eventos no ano de 2018.

**4.10** Não apresentar vínculo empregatício.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** As inscrições neste edital deverão ser realizadas de acordo com o cronograma previsto no item 12.

**5.2** Não serão recebidas inscrições aos sábados, domingos e feriados.

**5.3** Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de informações, documentos ou fora do prazo estipulado neste edital.

**5.4** As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de Articulação e Difusão da Extensão – Cadex, sala 530, quinto andar da Unidade Amazônia da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h horas.

**5.5** No ato da inscrição o discente deverá entregar os seguintes documentos impressos:

**a)** Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I), com assinaturas originais;

**b)** Cópia do trabalho aprovado;

**c)** Comprovante de inscrição no evento (com comprovante de pagamento);

**d)** Comprovante de aceite do trabalho;

**e)** Comprovante atualizado de matrícula;

**f)** Histórico escolar atualizado;

**g)** Justificativa, assinada pelo servidor orientador, explicitando a relevância da participação do discente no evento para o seu processo de formação e capacitação em relação ao seu curso de graduação;

**h)** Declarações negativas de pendências com relação à entrega de relatórios, emitidas pela Procce, Proppit e Proen;

i) Declarações de que não recebeu auxílio financeiro para participação em eventos no ano de 2018, emitidas pela Procce, Proppit, Proen e Pró-Reitoria de Gestão Estudantil – Proges.

**5.6** Ao se inscrever neste edital o discente aceita todas as normas nele estabelecidas..

## **6. DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

**6.1** O auxílio financeiro para viabilizar a participação dos discentes no 8º Cbeu é proveniente de custeio da Procce/Ufopa e será operacionalizado por esta Pró-Reitoria.

**6.2** Os discentes com trabalhos inscritos e aprovados pela comissão organizadora do 8º Cbeu e aprovados e classificados neste edital, receberão auxílio financeiro no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), que será concedido para utilização em pagamento de taxas de inscrição, confecção de materiais gráficos, hospedagem, alimentação e passagens para participação no evento.

**6.3** A Procce não realizará ressarcimento de despesas em hipótese alguma.

**6.4** O auxílio financeiro será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** Caberá à Comissão de Avaliação, constituída conforme previsto na Resolução nº 019/2016/Consad, a seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro para participar do 8º Cbeu, conforme normas definidas neste edital.

**7.2** Será considerado o **Quadro 1** para selecionar a quantidade de discentes de acordo com as linhas temáticas estabelecidas pelo evento.

**Quadro 1.** Quantidade de vagas para participação de discentes da Ufopa no 8º Cbeu, com recurso financeiro disponibilizado pela Procce/Ufopa.

<b>Áreas Temáticas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Comunicação	1
Cultura	4
Direitos Humanos e Justiça	3
Educação	4
Meio Ambiente	4
Saúde	4
Tecnologia e Produção	3
Trabalho	2
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>

**7.3** Caso as vagas de determinada área temática não sejam preenchidas, estas serão remanejadas para as demais áreas, iniciando-se o remanejamento da área mais concorrida para a de menor concorrência, considerando a proporção candidato/vaga.

**7.4** Como critério de seleção serão considerados o Índice de Desempenho Acadêmico – IDA do discente e a Relevância Extensionista (RE) do trabalho, de acordo com a seguinte fórmula:  $(RE+IDA)/2$ .

**7.5** A Relevância Extensionista do trabalho será mensurada a partir da média das pontuações atribuídas aos critérios avaliativos definidos no **Quadro 2**.

**Quadro 2.** Critérios para avaliação da relevância extensionista (RE) do trabalho. Insuficiente (0 a 4); Regular (5 a 6); Bom (7 a 8); Excelente (9 a 10).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Mérito do trabalho quanto à dimensão extensionista	
Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão	
Caráter interdisciplinar	
Avaliação da ação extensionista	
<b>Média:</b>	

**7.6** Os critérios de desempate serão os seguintes: **1º**- Trabalho resultante de plano de trabalho apoiado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – Pibex; **2º** discentes mais próximos da integralização do curso (menor carga horária restante) e **3º**- discente com maior idade.

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** É de competência exclusiva da Procce a divulgação do resultado com os nomes dos discentes selecionados para receberem o auxílio destinado à participação no 8º Cbeu.

**8.2** A Procce publicará a listagem contendo o nome dos discentes que terão a concessão do auxílio, conforme o cronograma previsto no item 12 deste edital.

## **9. DOS COMPROMISSOS DOS DISCENTES CONTEMPLADOS**

**9.1** Para recebimento do auxílio a que se refere este edital, os discentes selecionados deverão entregar na Coordenação de Articulação e Difusão da Extensão – Cadex/Procce, sala 530, 5º andar da unidade Amazônia do *Campus* de Santarém da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h, conforme cronograma definido no item 12 deste edital, os seguintes documentos adicionais:

- a)** cópia do RG e do CPF;
- b)** Cópia do comprovante de residência;
- c)** Comprovante de domicílio bancário (conta corrente ativa em qualquer banco, não sendo aceitas contas conjuntas);
- d)** Formulário de auxílio (Anexo II) devidamente preenchido e assinado, com assinaturas originais.

**9.2** A não entrega dos documentos definidos no item 9.1 no prazo solicitado acarretará na perda do auxílio, o qual será destinado a discente aprovado no cadastro reserva, de acordo com a ordem de classificação.

**9.3** Participar ativamente de reuniões programadas pela Diretoria de Extensão.

**9.4** Comunicar oficialmente por escrito à Direx/Procce, no prazo de 15 dias de antecedência, qualquer acontecimento que impeça a sua participação no referido evento.

**9.5** Responsabilizar-se por materiais gráficos, documentos, relatórios e equipamentos que serão utilizados durante o evento.

**9.6** Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas do 8º Cbeu.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1** O discente contemplado com o auxílio financeiro a que se refere este edital deverá obrigatoriamente apresentar à Direx/Procce os seguintes documentos, para fins de prestação de contas:

- a)** Cópia do certificado de participação no 8º Cbeu;

- b)** Cópia do certificado de apresentação do trabalho no 8º Cbeu;  
**c)** Cópia dos bilhetes de passagem de ida e volta;  
**d)** Relatório de viagem (Anexo III), descrevendo das atividades diárias do evento, com assinaturas originais.

**10.2** Os documentos solicitados no item anterior deverão ser entregues conforme cronograma definido no item 12 deste edital, na sala 530, 5º andar da Unidade Amazônia do *Campus* de Santarém da Ufopa, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 18h.

**10.3** A não entrega dos documentos elencados no item 10.1 implicará na devolução do recurso recebido por meio de GRU e em pendências para o discente junto à Procce.

**10.4** Caso a organização do 8º Cbeu não disponibilize os certificados do evento dentro do prazo definido neste edital, a Direx/Procce poderá definir novo prazo para entrega dos comprovantes.

## 11. DA CONTESTAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**11.1** Os recursos deverão ser interpostos via requerimento (Anexo IV).

**11.2** A contestação do Edital ou a interposição de recursos deverão ser endereçadas à Procce, por meio do e-mail: [procce.eventos@ufopa.edu.br](mailto:procce.eventos@ufopa.edu.br), conforme datas informadas no Item 12 deste edital, das 08h às 18h.

## 12. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02/02/2018
Período de contestação do Edital	05 e 06/02/2018
Inscrição dos discentes junto à Procce	23/04 a 07/05/2018
Análise e seleção dos discentes que receberão o auxílio financeiro	08 a 11/05/2018
Resultado preliminar dos discentes selecionados	14/05/2018
Interposição de Recursos	15 e 16/05/2018
Resultado final dos discentes selecionados	21/05/2018
Entrega dos documentos solicitados no Item 9.1	22 a 25/05/2018
Realização do Evento	28 a 30/06/2018
Prestação de contas	02 a 06/07/2018

Obs: O Cronograma antecipado visa o tempo hábil para a formalização e acompanhamento dos processos junto à Pró-Reitoria de Administração – Proad.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Comitê de Extensão da Ufopa.

Santarém, 02 de fevereiro de 2018.

Thiago Almeida Vieira  
Pró-Reitor da Cultura, Comunidade e Extensão/Ufopa  
Portaria nº 860 de 14/02/2014

Adrielle Nara Serra Bezerra  
Diretora de Extensão/Procce/Ufopa em exercício  
Portaria nº 140, de 22/01/2018